



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 26 / 11 / 19
Bruno Henriques Araújo
Presidente

Recebido em 21 / 11 / 19
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

INDICAÇÃO Nº 150/2019

Considerando o Parágrafo Único do art. 7º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabeleceu normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

Considerando a obra de reforma e remodelamento da parte externa do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Teresa;

Considerando por fim nossa Indicação nº 053/2018, através da qual solicitamos a benfeitoria anteriormente;

INDICAMOS ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, adotar as providências necessárias no sentido de demarcar a primeira vaga de estacionamento situada próximo ao acesso principal da Prefeitura Municipal, para o estacionamento de veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, de conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.098/2000.

Sala Augusto Ruschi, em 20 de novembro de 2019.

Prando
Professor Giovane Prando - PATRI

Leiz Carlos Cavell
Junildo Soares
Broz Cabran
Dellari Rossi
[Signature]

Maria Josete Lathile Fenu
[Signature]
[Signature]
[Signature]